



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Vila Velha, ES, 20 de outubro de 2022.

MENSAGEM DE VETO PARCIAL Nº 027/2022

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO PARCIAL ao art. 2º do Autógrafo de Lei nº 4563/2022, que *“Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Economista” e a “Semana Municipal da Economia”, e dá outras providências”*.

Atenciosamente,

ARNALDO BORGIO FILHO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

RAZÕES DO VETO PARCIAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO PARCIAL ao art. 2º do Autógrafo de Lei nº 4563/2022, que *“Institui no município de Vila Velha o “Dia Municipal do Economista” e a “Semana Municipal da Economia”, e dá outras providências”*.

Em que pese as boas intenções que nortearam a iniciativa parlamentar, a Procuradoria Geral do Município (PGM) se manifestou pelo veto parcial ao art. 2º do Autógrafo de Lei.

Como se nota, o art. 2º do Autógrafo nº 4563/2022 outorga obrigações de ordem administrativa ao Poder Executivo, uma vez que imputa ao Ente Municipal a obrigação de realizar *“(…)reuniões, palestras, seminários ou outros eventos e/ou quaisquer outras ações voltadas a promoverem atividades relacionadas ao profissional das ciências econômicas e suas atribuições junto às escolas da rede pública e privada(…)”*.

Sendo assim, a disposição prevista no referido dispositivo viola o princípio da harmonia e independência que deve existir entre os Poderes (art. 34, parágrafo único, da LOM), não atendendo dessa forma aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Parcial ao Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 20 de outubro de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal